

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE MIGRAÇÃO DO CURSO REGULAR PARA A PLATAFORMA TEAMS

Após o aviso no portal acadêmico sobre o pagamento da mensalidade de maio, algumas dúvidas foram levantadas pelos alunos em geral.

Passamos a esclarecê-las em perguntas e respostas a partir do texto abaixo:

AVISO NO PORTAL ACADÊMICO

Informamos que, excepcionalmente, ao boleto de maio será aplicado um desconto de 15% não cumulativo e o mesmo terá o seu vencimento postergado para o dia 15/05/2020, podendo ser emitido pelo site a partir do dia 07/05/2020.

1. O caráter não cumulativo se refere àqueles alunos que já possuem algum tipo de desconto parcial?

Sim, assim foi a decisão colegiada da Administração Superior da EMERJ. Dessa forma, a redução não se dará para quem já possuir um desconto superior aos 15% de desconto na mensalidade. Exemplo: O aluno que possuía 10% será alcançado pelo desconto de 15% sem cumular o desconto anterior. Caso haja um desconto superior aos 15% o atual desconto não será aplicado

2. O desconto de 15% se aplica apenas ao mês de maio ou envolve todas as parcelas remanescentes do semestre em curso?

Inicialmente foi deliberado pela Administração Superior da EMERJ o desconto de 15% enquanto perdurarem as medidas de isolamento praticadas pela EMERJ e o uso da Plataforma Virtual.

3. Em virtude da suspensão do pagamento do boleto do mês de abril, quantas parcelas devem ser pagas até o final do primeiro semestre?

O pagamento será feito no mesmo número de parcelas inicialmente pactuado. O boleto de abril foi cancelado por decisão superior.

4. Qual o motivo da suspensão das aulas presenciais a partir de 16/03/20 ?

As aulas presenciais foram suspensas por determinação da Presidência do TJ/RJ e CGJ, no Ato Normativo Conjunto 04/20

por motivo de força maior público e notório. No mesmo artigo 11 deste ato há a orientação para a EMERJ aumentar a oferta de cursos EaD. A EMERJ buscou a tecnologia de ponta e com o auxílio de todos os colaboradores e professores foi possível capacitá-los com máxima celeridade e implantar a Plataforma Virtual em 14/04. Por tudo isso o conteúdo programático será honrado, mas a única via possível para viabilizar o curso foi essa.

5. Qual a razão de ter sido aplicado somente 15%?

Houve tentativa de aplicação de maior percentual de desconto, entretanto, regimentalmente, a matéria é de competência privativa do Conselho Consultivo, que decidiu de modo colegiado pelo percentual de 15%.

6. Haverá cobrança futura referente ao mês de abril ?

Não será efetuada cobrança futura sobre a parcela de abril, e proporcionalidade da redução e do equilíbrio contratual foi buscada ao máximo, inclusive com responsabilidade social.

7. Há como se prever agora regras futuras ?

Não, infelizmente. Cada decisão está sendo cuidadosamente tomada de acordo com as autoridades governamentais e o próprio TJ/RJ. Tempos excepcionais exigem toda a cautela e atenção. A EMERJ é uma Escola certificada desde 2004, pela ISO 9001, e que obteve em 2019 sua recertificação devido à minuciosa e exigente Auditoria Externa que comprovou excelência e transparência de suas rotinas operacionais e de sua atividade constante de gestão de riscos, mediante monitoramento absoluto de seus indicadores de desempenho.

8. Há possibilidade de aumentar ou reduzir o percentual de desconto em próximas parcelas ?

Caso haja alguma mobilidade futura à favor do aluno, a Secretaria-Geral permanece em diálogo constante com a Administração Superior e com a Direção-Geral da Escola com o fim de defender os interesses do corpo discente, sempre considerando os limites organizacionais e normativos a que somos necessariamente adstritos.

9. Como e em qual formato serão realizadas as avaliações (PROVAS) do semestre ?

Hoje já é possível informar que estão sendo cuidadosamente construídas novas formas de avaliação com a intenção de proteger e valorizar ao máximo nossos alunos. Nenhum aluno será prejudicado e todos serão contemplados.

10. Como foi feita a escolha da Plataforma Microsoft Teams, uma vez que há outras no mercado?

A escolha se baseou em critérios técnicos, que consideraram o binômio necessidade e adequação para os interesses acadêmicos dos alunos e da EMERJ.